

Edital de Processo Seletivo

*Regulamenta o **Processo Seletivo ENEM** para ingresso, em 2024.1., em vagas iniciais do curso de **Bacharelado em Medicina**.*

O Reitor do Centro Universitário UniFTC Salvador, o Sr. André Nogueira Nazar, e o Diretor Geral das Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia, o Sr. Diego Leite da Cunha, e o Diretor Geral da Faculdade Imepac de Itumbiara, o Sr. Ronaldo José Amorim Campos, no uso de suas atribuições, tornam públicas, pelo presente instrumento, as normas para acesso às vagas dos cursos de graduação em Medicina de suas unidades de ensino, conforme *Anexo I*.

1. Do Sistema de Acesso.

- 1.1. O processo seletivo destina-se exclusivamente aos que já concluíram, no mínimo, o ensino médio (2º grau), ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II).
- 1.2. São considerados os seguintes tipos de processos seletivos¹: **Enem**.
- 1.3. Os processos seletivos acima estarão disponíveis para os seguinte tipos de vagas:

¹ O processo seletivo do Fies é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://fies.mec.gov.br/>

O processo seletivo do Prouni é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://prouniportal.mec.gov.br/>

- 1.3.1. **Vagas novas oferecidas**²: vagas oferecidas, durante o ano de referência do Censo, destinadas aos processos seletivos: Vestibulares Online e Presencial, tradicional, Itinerante, Fies, Prouni e Enem.
- 1.3.2. **Vagas remanescentes oferecidas**: vagas de anos anteriores, oferecidas durante o ano de referência do Censo, que se destinam a alunos que já ingressaram na educação superior e que no ano de referência do Censo fazem novo ingresso por meio dos processos seletivos de 2ª graduação, transferência externa, transferência interna e reingresso.

2. Do período de inscrições.

- 2.1. O período de inscrições ocorrerá de **01/09/2023 a 26/10/2023**. Para inscrição o candidato deve acessar o seguinte endereço eletrônico:
<https://medicinaftc.com.br>
- 2.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e a confirmação dos dados caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela IES.
- 2.3. A IES e Mantenedora não se responsabilizam por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.
- 2.4. No momento da inscrição o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.
 - 2.4.1. O candidato poderá pagar o valor da taxa de inscrição por meio de cartão de crédito, débito ou boleto bancário até a data de vencimento.
 - 2.4.2. A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos e condições necessários para participar do Processo Seletivo.

² Para o cômputo dessas vagas, deve-se considerar as vagas autorizadas, somadas as vagas do Prouni mais as vagas do Fies.

2.4.3. Não haverá isenção da Taxa de Inscrição.

2.5. O processo será integrado, no ato da inscrição, o candidato terá três opções de instituições de ensino, podendo selecionar onde deseja cursar, por ordem de preferência.

2.5.1. O candidato deverá obrigatoriamente indicar uma instituição e campus de 1ª opção e poderá, se desejar, indicar outra instituição participante deste Processo Unificado como 2ª e 3ª opção, conforme lista de Instituições do Anexo 1.

3. Das avaliações.

3.1. Ao processo seletivo por ENEM não serão aplicadas avaliações sendo apenas consultada a nota junto ao INEP, sendo necessário o cumprimento dos requisitos abaixo:

- Nota mínima de 500 pontos.
- Não ter resultado nulo em nenhuma das provas e redação.
- Serão aproveitados os resultados do ENEM a partir do ano de 2018, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados do período assinalado.
- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o boletim de desempenho do ENEM.

3.1.1.2. Aos Processos Seletivos do FIES e PROUNI, não serão aplicadas avaliações, sendo integralmente obedecidas as instrumentações próprias do Ministério da Educação.

4. Da classificação.

4.1. A apuração dos resultados e consequente classificação será feita diariamente por processo eletrônico de computação, classificando os candidatos por ordem decrescente da Nota Final da Prova de Conhecimento.

4.2. Havendo empate, será considerada a ordem de inscrição do candidato, ou seja, o candidato que se inscreveu primeiro, terá preferência.

4.3. Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na etapa final de classificação, o desempate far-se-á comparando os escores da Prova de Redação.

4.4. Persistindo o empate, serão comparados os escores globais obtidos pelos candidatos nas demais provas (item considerado apenas para candidatos que realizaram a Prova de Conhecimento).

4.5. Por fim, depois de aplicados os critérios anteriores, persistindo ainda o empate, será dada prioridade ao candidato de maior idade e na sequência, a ordem de inscrição do candidato, ou seja, o candidato que se inscreveu primeiro terá preferência.

5. Todos os horários constantes neste edital têm como referência o horário de Brasília.

Publique-se!

01/09/2023

Anexo I

Tabela I. Atos autorizativos das instituições de Ensino.

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	CÓD. IES	IES	ATO AUTORIZATIVO INSTITUCIONAL (MAIS RECENTE)
17937	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	1461	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC SALVADOR	Portaria nº 935, de 24/08/2017 de março de 2022
977	UNIÃO DE EDUCACAO E CULTURA	2632	FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA	Portaria nº 517, de 10 de março de 2022
18493	FACULDADE DE MEDICINA DE ITUMBIARA LTDA	23454	FACULDADE IMEPAC DE ITUMBIARA	Portaria nº 374, de 05 de novembro de 2020

Tabela II. Endereços de oferta de ensino presencial das instituições de Ensino.

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	CÓD. IES	IES	ENDEREÇO DO OFERTA
17937	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	1461	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC SALVADOR	Av. Luís Viana Filho, 8812 - Paralela, Salvador/BA, CEP 41741-590
977	UNIÃO DE EDUCACAO E CULTURA	2632	FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA	BR 367, Km 14 Rodovia Eunápolis/Porto Seguro S/N Eunápolis/BA, CEP 45820-000
18493	FACULDADE DE MEDICINA DE ITUMBIARA LTDA	23454	FACULDADE IMEPAC DE ITUMBIARA	Fazenda Lagoa Seca, S/N, Zona Rural, Itumbiara/GO, CEP: 75544-899

Tabela III. Vagas ofertadas no turno integral.

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	CÓD. IES	IES	CÓD CURSO	NOME DO CURSO	VAGAS DO PROCESSO SELETIVO ENEM
17937	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	1461	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC SALVADOR	78256	MEDICINA	30
977	UNIÃO DE EDUCACAO E CULTURA	2632	FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA	1257548	MEDICINA	10
18493	FACULDADE DE MEDICINA DE ITUMBIARA LTDA	23454	FACULDADE IMEPAC DE ITUMBIARA	1465625	MEDICINA	10